



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 042/2015/REITORIA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve retificar o EDITAL Nº 042/2015/REITORIA de 11 de dezembro de 2015, que trata da seleção de propostas de pesquisa do Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada- Docente (PIPAD), para o ano de 2016.

**I. Onde se lê:**

3.4.3 Declaração emitida pelo responsável do setor de Pesquisa de que o docente não possui pendências.

**Leia-se:**

3.4.3 Declaração de que o docente não possui pendências, emitida pelos responsáveis pelos setores de Biblioteca e Extensão.

**II. Onde se lê:**

4.3 Ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 15 (quinze) páginas e ser apresentado em 02 (duas) vias, sendo uma via impressa entregue no setor de pesquisa do *Campus* onde o docente está lotado (para o *Campus* Avançado do Bonfim, entrega de documentos na Direção de Ensino) e uma via eletrônica enviada para o e-mail da PROPESQ (propesq@ifrr.edu.br), em formato PDF, com as páginas numeradas.

**Leia-se:**

4.3 O projeto deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, sendo uma via impressa entregue no setor de pesquisa do *Campus* onde o docente está lotado (para o *Campus* Avançado do Bonfim, entrega de documentos na Direção de Ensino) e uma via eletrônica enviada para o e-mail da PROPESQ (propesq@ifrr.edu.br), em formato PDF, com as páginas numeradas.

**III. Onde se lê:**

6.1.5 não ter, nos últimos dois anos, sofrido penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica;

**Leia-se:**

6.1.5 ser integrante de grupo de pesquisa do IFRR cadastrado no CNPq;

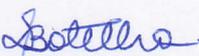
**IV. Onde se lê:**

6.1.6 estar em dia com suas obrigações junto aos diversos setores do IFRR;

**Leia-se:**

6.1.6 estar cadastrado no setor de pesquisa do *Campus* em que se encontra lotado, atendendo ao Regulamento da Pesquisa do IFRR, RESOLUÇÃO Nº 060- CONSELHO SUPERIOR, de 12 de dezembro de 2011.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2016.

  
**Sandra Mara de Paula Dias Botelho**  
Reitora em Exercício